



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 01/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014-PM-

PROCESSO Nº 12, 12014
C.M. PALMITAL 03, 02, 14

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativa
AS COMISSÕES DE:

Justiça
C.M. Palmital, em 03, 02, 14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 230 DE 22 DE ABRIL
DE 2013.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei

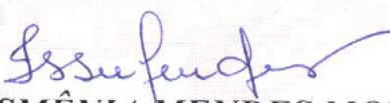
Complementar nº 230 de 22 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As áreas L-3 “A”, L-4 “A” e L-5 “A”
descritas no referido anexo, correspondentes a um total de 1.879,12 m², passam a
ser denominado LOTE 17.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais
dispositivos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 03 de fevereiro de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-